Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1285A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Resoluções 2

Comunicados 3

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.505 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a interdição temporária de trecho de estrada vicinal que liga o Município de Ituverava ao Distrito de Capivari da Mata, para a realização de evento público, e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a realização da 1ª Meia Maratona de Ituverava, prevista para ocorrer no dia 13 de setembro do corrente ano, no Município de Ituverava-SP;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos participantes, pedestres, motoristas e demais usuários da via pública durante a realização do evento; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito e de adoção das medidas necessárias para assegurar o adequado desenvolvimento do evento,

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinada a interdição temporária da Vicinal Alfredo Cardoso Pimenta, trecho que liga o Município de Ituverava-SP ao Distrito de Capivari da Mata, para a realização da 1ª Meia Maratona de Ituverava, no dia 13 de setembro do corrente ano, no período das 05h00 às 10h00.

Art. 2º. Durante o período de interdição, fica proibida a circulação de veículos no trecho especificado no art. 1º, ressalvados os veículos oficiais, de emergência, de segurança pública, de serviços essenciais e aqueles expressamente autorizados pela Administração Municipal.

Art. 3º. A interdição prevista neste Decreto possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente à garantia da segurança e da adequada realização da 1ª Meia Maratona de Ituverava, não implicando qualquer alteração permanente na utilização ou destinação da estrada vicinal.

Art. 4º. A interdição prevista neste Decreto não poderá prejudicar o acesso de veículos de emergência, especialmente ambulâncias, viaturas do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e demais veículos destinados ao atendimento de situações emergenciais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 4 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 4 de setembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ituverava - SP, em perfeito alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e ao Programa Alfabetiza Juntos SP, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 14.903/2024, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO os objetivos do Programa Alfabetiza Juntos SP, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, voltados à garantia da alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos claros de monitoramento, metas de fluência leitora e governança pedagógica na rede municipal de Ituverava;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE ITUVERAVA

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Ituverava, com o objetivo de assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º São metas prioritárias desta Resolução:

I - Garantir que 100% (cem por cento) das crianças da rede municipal estejam alfabetizadas e com fluência leitora consolidada até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;

II - Implementar planos contínuos de recomposição das aprendizagens para estudantes do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) ano que apresentem defasagens em leitura ou escrita;

III - Fortalecer o desenvolvimento da linguagem e o letramento inicial na Educação Infantil (Pré-Escola), alinhados ao Currículo Paulista.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO (CEMA)

Art. 3º Fica estruturado o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA) de Ituverava, instância colegiada de monitoramento técnico, constituída por portaria específica, que contará com representantes da supervisão de ensino, diretores, coordenadores

pedagógicos e professores alfabetizadores em efetivo exercício na rede municipal.

Art. 4º Compete ao CEMA:

I - Validar e acompanhar a execução do Plano de Ação Municipal de Alfabetização;

II - Analisar os resultados das Avaliações de Fluência em Leitura do Programa Alfabetiza Juntos SP e do Saresp no âmbito de Ituverava;

III - Recomendar intervenções pedagógicas imediatas para as unidades escolares que apresentarem índices abaixo das metas fixadas.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE FLUÊNCIA LEITORA E DO MONITORAMENTO

Art. 5º A Avaliação de Fluência em Leitura, realizada em cooperação com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, é de caráter obrigatório para todas as escolas municipais de Ituverava que atendam aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 6º A cobrança de resultados e o acompanhamento das metas dar-se-á mediante:

I - Compromisso de Desempenho entre a equipe gestora de cada Unidade Escolar e equipe da Secretaria Municipal de Educação;

II - Realização de reuniões trimestrais de monitoramento para mapear os estudantes classificados como "Leitores Iniciantes" e propor estratégias de avanço.

Art. 7º O não atingimento progressivo das metas de fluência leitora, ensejará a elaboração compulsória de um Plano de Intervenção Pedagógica Emergencial pela equipe gestora da escola, que passará a receber mentoria e suporte pedagógico intensivo por parte da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação de Ituverava garantirá a oferta de formação continuada para os professores alfabetizadores e equipe gestora (Diretores e Coordenadores), bem como a distribuição dos materiais didáticos integrados do programa estadual.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ituverava - SP, 21 de agosto de 2026.

Maria Lúcia Teixeira Chibini

Secretária Municipal de Educação

Ituverava-SP

.....

Comunicados

COMUNICADO

ABERTURA EMERGENCIAL DE INSCRIÇÕES PARA SUBSTITUIÇÕES NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretária Municipal de Educação de Ituverava comunica aos Docentes Titulares de Cargo do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Ituverava que, em caráter emergencial, estarão abertas inscrições para substituições, no ano letivo de 2026, nas classes de Suporte Pedagógico, compreendendo as funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, nos segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A presente abertura emergencial decorre da ausência de substitutos disponíveis dentre os candidatos inscritos no processo de inscrição para substituição do Suporte Pedagógico, publicado no Diário Oficial do Município de Ituverava em 05 de dezembro de 2025, bem como da necessidade de atendimento às unidades escolares que, atualmente, encontram-se com seus gestores afastados, resultando na ausência de profissionais para o exercício das respectivas funções de gestão escolar. Considerando que a presença de profissionais responsáveis pelo Suporte Pedagógico é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços educacionais, a organização administrativa e pedagógica das unidades escolares e o regular funcionamento das atividades escolares, faz-se necessária a adoção de medida excepcional para suprir, de forma emergencial, as vagas decorrentes dos afastamentos e da inexistência de substitutos disponíveis. Poderão participar das inscrições os Docentes Titulares de Cargo do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Ituverava, observados os requisitos, critérios e demais disposições estabelecidas na Lei nº 4.087/2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.834, de 09 de fevereiro de 2024, e demais normas pertinentes.

Ressalta-se que a presente convocação possui caráter emergencial, tendo como finalidade exclusiva assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento educacional nas unidades escolares municipais, diante da atual insuficiência de profissionais disponíveis para as substituições nas funções de Suporte Pedagógico. As inscrições e demais procedimentos relativos à presente abertura emergencial observarão as orientações, prazos, requisitos e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação

I – DAS SITUAÇÕES QUE COMPORTARÃO SUBSTITUIÇÃO POR DOCENTES TITULARES DE CARGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUVERAVA-SP, INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA O ANO DE 2026, nos termos da legislação acima citada:

- Para substituição do Diretor de Escola:

a) afastamentos acima de 15 dias, do Diretor de Escola das Unidades Escolares que não contam com o cargo de Vice-Diretor de escola.

- Para substituição do Vice- Diretor de Escola:

a) afastamentos acima de 30 dias de um dos titulares de Vice-Diretor de Escola, das Unidades Escolares que contam com dois Vice-Diretor de Escola;

b) afastamentos superiores a 30 dias, nas Unidades Escolares que contam com

apenas um vice-diretor de escola, de acordo com a complexidade da escola e a critério da Secretaria Municipal de Educação;

- Para substituição do Coordenador Pedagógico:

a) afastamentos acima de 15 dias nas Unidades Escolares que contam com o cargo de Coordenador Pedagógico.

II - DA INSCRIÇÃO

Período: de 09 a até as 17h do dia 11/09/2026.

Horário: Das 8 às 12h30 e das 15 às 17 horas

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Ituverava/SP, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, 695-Centro.

III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A

SUBSTITUIÇÃO DAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO:

a) estar em efetivo exercício na época da inscrição e da substituição;

b) preencher os requisitos necessários estabelecidos pela legislação da criação do cargo a ser substituído;

b.1-Para Diretor de Escola: Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar, de no mínimo 600 horas, ou portador de Títulos de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB e, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em efetivo exercício no magistério da Educação Básica.

b.2-Para Vice- Diretor de Escola: Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar, de no mínimo 600 horas, ou portador de Títulos de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB e, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em efetivo exercício no magistério da Educação Básica.

b.3-Para Coordenador Pedagógico: Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar, de no mínimo 600 horas, ou portador de Títulos de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB e, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em efetivo exercício no magistério da Educação Básica.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA INSCRIÇÃO:

1. cópia do RG;

2. cópia do diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:

2.1 – Licenciatura em Pedagogia, ou Pós-graduação em Gestão Escolar, de no mínimo 600 horas;

2.2 – Pós-Graduação em Educação Strictu Sensu (mestrado e doutorado) na área de Educação, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou;

2.3 – Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na área de Gestão Escolar;

3- Original do Atestado de Tempo de Serviço, assinado pelo superior imediato, em dias, computados até **30-06-2026;**

4- Original do Atestado de Tempo de Serviço, comprovando tempo de experiência em dias, computados até **30-06-2026**, na função a ser substituída no magistério público, assinado pelo superior responsável;

5- Original do Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público de Ituverava, assinado pelo superior imediato, em dias, computados até **30-06-2026;**

6- Cópias de cursos de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu na área da Educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas (Gestão Educacional).

V – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

-Publicação da classificação no Diário Oficial do Município e site da PMI: 14/09/2026

-Prazo para recurso junto à Secretaria de Educação, em envelope lacrado e assinado no lacre pelo candidato: 15-09-2026

-Publicação da classificação final pós-recurso: 16-09-2026.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O candidato que quiser se inscrever para as três Classes/Funções: Diretor de Escola, Vice- Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico – deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições;

2. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição;

3. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da Educação, em envelopes lacrados, contendo a assinatura do interessado no lacre do envelope, que deverá conter na capa as seguintes informações digitadas: Nome do interessado; Classe/Função para a qual está se inscrevendo; telefone de contato;

4. Os candidatos ficam cientificados de que os Editais e as convocações para as sessões de atribuição das substituições serão divulgados no Diário Oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Ituverava-SP;

5. Fica expressamente vedada a atribuição de vaga por procuração de qualquer espécie, em atendimento ao artigo 58 da Lei 4087/2012, alterada pela Lei nº 4.834 de 09 de fevereiro de 2024;

6. Em qualquer dos casos de substituição, para os cargos de Suporte Pedagógico, o substituto deverá preencher os requisitos necessários para o cargo substituído;

7. Em qualquer situação, o substituto fará jus ao percebimento do vencimento calculado com base no vencimento inicial do cargo substituído.

_____

Maria Lúcia Teixeira Chibini

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DE DIRETOR DE ESCOLA

( ) EDUCAÇÃO INFANTIL ( )ENSINO FUNDAMENTAL

LEI 4087/2012 alterada pela Lei nº 4.834 de 09 de fevereiro de 2024

Nome:_____

RG _____ CPF: _____ Tel. Contato_____

Cargo:_____ SCF: _____

Acumula cargos? ____ (S/N) Outro cargo/função:_____

Órgão de vinculação do outro cargo/função:_____

Está em efetivo exercício ( ) sim ( )não

Sala de aula ( ) sim ( ) não Readaptado( ) sim ( )não

DOCUMENTOS ENTREGUES:

1. cópia do RG (frente e verso) Sim( ) Não( )

2. cópia do diploma da licenciatura em Pedagogia (frente e verso) Sim( ) Não( )

3. cópia do Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de Licenciatura em Pedagogia (frente e verso) Sim( ) Não( )

4. cópia do Certificado do curso de Pós-graduação em

Gestão Escolar, de no mínimo 600 horas

Sim( ) Não( )

5. Cópia do Diploma de Pós-Graduação em Educação Strictu Sensu (mestrado e/ou doutorado),

Sim ( ) Não ( )

6. Cópia do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), 600h, na área de Gestão Escolar Sim ( ) Não ( )

7. Original do Atestado de Tempo de Serviço, assinado pelo superior imediato, em dias, computados até **30-06-2026;**

8. Original do Atestado de Tempo de Serviço, comprovando tempo de experiência em dias, na função a ser substituída, computados até **30-06-2026**, no magistério público, assinado pelo superior responsável;

9. Cópias de cursos de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu na área da Educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas (Gestão Educacional).

Data: Ituverava, ...de setembro de 2026.

_____

Assinatura do candidato

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1) Preenche os requisitos necessários estabelecidos pela legislação da criação do cargo a ser substituído:

Titulação ( )sim ( )não

Tempo de serviço ( )sim ( )não

2) Tempo de Experiência em Direção de Escola no magistério público: .....dias

0,01 por dia: .....( ) pontos

3) Tempo de serviço no magistério público municipal de Ituverava: .....dias

0,001 por dia: .....( ) pontos

4) Cursos de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu na área da Educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas (Gestão Educacional): 02 (dois) pontos por certificado. ( ) cursos ( )pontos.

Total de Pontos:.....

DESEMPATE: Tempo de serviço no Magistério Público municipal (dias):.....

Ituverava, ...de setembro de 2026.

Supervisor responsável pela análise: _____

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

( ) EDUCAÇÃO INFANTIL ( )ENSINO FUNDAMENTAL

LEI 4087/2012 alterada pela Lei nº 4.834 de 09 de fevereiro de 2024

Nome:_____

_____

RG _____ CPF: _____ Tel. Contato_____

Cargo:_____ SCF: _____

Acumula cargos? ____ (S/N) Outro cargo/função:_____

Órgão de vinculação do outro cargo/função:_____

Está em efetivo exercício ( ) sim ( )não

Sala de aula ( ) sim ( ) não Readaptado( ) sim ( )não

DOCUMENTOS ENTREGUES:

6. cópia do RG (frente e verso) Sim( ) Não( )

7. cópia do diploma da licenciatura em Pedagogia (frente e verso) Sim( ) Não( )

8. cópia do Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de Licenciatura em Pedagogia (frente e verso) Sim( ) Não( )

9. cópia do Certificado do curso de Pós-graduação em Gestão Escolar, de no mínimo 600 horas

Sim( ) Não( )

10. Cópia do Diploma de Pós-Graduação em Educação Strictu Sensu (mestrado e/ou doutorado),

Sim ( ) Não ( )

6. Cópia do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), 600h, na área de Gestão Escolar Sim ( ) Não ( )

7. Original do Atestado de Tempo de Serviço, assinado pelo superior imediato, em dias, computados até **30-06-2026;**

9. Original do Atestado de Tempo de Serviço, comprovando tempo de experiência em dias, na função a ser substituída, computados até **30-06-2026**, no magistério público, assinado pelo superior responsável;

9. Cópias de cursos de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu na área da Educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas (Gestão Educacional).

Data: Ituverava, ...de setembro de 2026.

_____

Assinatura do candidato

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3) Preenche os requisitos necessários estabelecidos pela legislação da criação do cargo a ser substituído:

Titulação ( )sim ( )não

Tempo de serviço ( )sim ( )não

4) Tempo de Experiência em Vice- Direção de Escola no magistério público: .....dias

0,01 por dia: .....( ) pontos

5) Tempo de serviço no magistério público municipal de Ituverava: .....dias

0,001 por dia: .....( ) pontos

6) Cursos de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu na área da Educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas (Gestão Educacional): 02 (dois) pontos por certificado. ( ) cursos ( )pontos.

Total de Pontos:.....

DESEMPATE: Tempo de serviço no Magistério Público municipal (dias):.....

Ituverava, ...de setembro de 2026.

Responsável pela análise: _____

ANEXO III

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

EDUCAÇÃO INFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( )

LEI 4087/2012 alterada pela Lei nº 4.834 de 09 de fevereiro de 2024

Nome:_____

_____

RG _____ CPF: _____ Tel. Contato_____

Cargo:_____ SCF: _____

Acumula cargos? ____ (S/N) Outro cargo/função:_____

Órgão de vinculação do outro cargo/função:_____

Está em efetivo exercício ( ) sim ( )não

Sala de aula ( ) sim ( ) não Readaptado( ) sim ( )não

DOCUMENTOS ENTREGUES:

11. cópia do RG (frente e verso) Sim( ) Não( )

12. cópia do diploma da licenciatura em Pedagogia (frente e verso) Sim( ) Não( )

13. cópia do Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de Licenciatura em Pedagogia (frente e verso) Sim( ) Não( )

14. cópia do Certificado do curso de Pós-graduação em Gestão Escolar, de no mínimo 600 horas

Sim( ) Não( )

15. Cópia do Diploma de Pós-Graduação em Educação Strictu Sensu (mestrado e/ou doutorado),

Sim ( ) Não ( )

6. Cópia do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), 600h, na área de Gestão Escolar Sim ( ) Não ( )

7. Original do Atestado de Tempo de Serviço, assinado pelo superior imediato, em dias, computados até **30-06-2026;**

10. Original do Atestado de Tempo de Serviço, comprovando tempo de experiência em dias, na função a ser substituída, computados até **30-06-2026**, no magistério público, assinado pelo superior responsável;

9. Cópias de cursos de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu na área da Educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas (Gestão Educacional).

Data: Ituverava, ...de setembro de 2026.

_____

Assinatura do candidato

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5) Preenche os requisitos necessários estabelecidos pela legislação da criação do cargo a ser substituído:

Titulação ( )sim ( )não

Tempo de serviço ( )sim ( )não

6) Tempo de Experiência como Coordenador Pedagógico no magistério público: .....dias

0,01 por dia: .....( ) pontos

7) Tempo de serviço no magistério público municipal de Ituverava: .....dias

0,001 por dia: .....( ) pontos

8) Cursos de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu na área da Educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas (Gestão Educacional): 02 (dois) pontos por certificado. ( ) cursos ( )pontos.

Total de Pontos:.....

DESEMPATE: Tempo de serviço no Magistério Público municipal (dias):.....

Ituverava, ...de setembro de 2026.

Supervisor responsável pela análise: _____

.....